



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**RDC 002/2022**  
**PROCESSO N.º 23223.001309/2022-11**

**TERMO ADITIVO 003**  
**CONTRATO 053/2022**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA.

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **M Trindade Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.963.769/0001-55, sediada na Rua Christovam Molinari, 12, Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36.035-125, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Jaime Carvalho da Silva**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo 23223.001309/2022-11**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, celebram o presente **Termo Aditivo 003**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **04 (quatro) meses** contemplando-se nesta ocasião o período de **22/01/2024 a 22/05/2024**, com fundamento no Inc. I do art. 58 da Lei 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Solicitação Nº 615/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. ACRESCEER **04 (quatro) meses** ao prazo de execução do objeto contratual, passando este a ser de 15 (quinze) meses, de **13/10/2022 a 13/01/2024**, com fundamento no Inc. I §1º, do art. 57 da Lei 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Solicitação Nº 615/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.3. ACRESCENTAR aproximadamente **1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 32.804,26 (trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Solicitação Nº 615/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.4. SUPRIMIR aproximadamente **0,37% (trinta e sete centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 9.957,20 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Solicitação Nº 615/2023 – DIRENGREI e demais



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.5. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo de **R\$ 22.847,06 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, referente à alterações qualitativas e quantitativas do objeto, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Solicitação Nº 615/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para conclusão da obra de construção do Bloco Q do Campus Juiz de Fora.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este de **R\$ 2.826.447,28 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, para o valor global de **R\$ 2.849.294,34 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)** em virtude do acréscimo de **R\$ 22.847,06 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos)** conforme anexos relacionados na cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestão: 158123  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 170741  
Elemento de Despesa: 449051  
PI: L20RGP41057  
NE: 2023NE000160

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar uma garantia no valor de **R\$ 142.464,72 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Relatório Técnico da fiscalização, Memória de Cálculo Aditivo Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Planilha de Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico Financeiro Atualizado, Projetos Executivos modificados, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo Aditivo, Projeto Básico Atualizado e Solicitação Nº 615/2023 – DIRENGRE, que se encontram nos autos do processo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WILKER RODRIGUES DE ALMEIDA  
Data: 20/12/2023 11:29:28 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por  
**JAIME CARVALHO DA  
SILVA:** [REDACTED]  
Dados: 2023.12.20 09:30:10 -03'00'

André Diniz de Oliveira  
IF Sudeste MG

Jaime Carvalho da Silva  
M Trindade Construtora Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA APARECIDA NETTO DE CARVALHO  
Data: 20/12/2023 09:40:13 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSIANE DAMASO RESENDE  
Data: 20/12/2023 10:38:42 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>